

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2024PMSS**

MODALIDADE: Inexigível

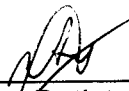
Data da Homologação: 07/05/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

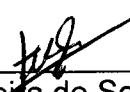
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR “SILVANNO SALLES”, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

PROPONENTE: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com sede no endereço Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, QD. Q, LT 21, Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240.

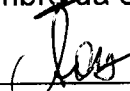
DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024.



Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio



Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria de Cultura e Turismo

E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br

Telefone: (75) 983132404

**Servidor responsável
pela Demanda** Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de um show artístico com apresentação do cantor “**SILVANNO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A realização do festejo Tradicional do Povoado de Campo Alegre, é um evento tradicional e culturalmente significativo para a cidade, bem como para os moradores. Nesse contexto surge a necessidade de contratação de artistas locais e regionais para apresentações durante os festejos. Esses artistas desempenham um papel fundamental na animação e diversão, oferecendo uma programação variada e atrativa para os moradores e visitantes.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

01	Show	01	Contratação de show artístico com o cantor “Silvanno Salles”, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA, para o dia 16/05/2024 (quinta-feira)	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o dia 16 de Maio de 2024.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações para compor a programação de show artístico, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

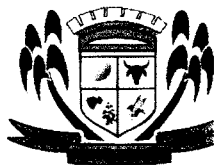
4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 06 de Maio de 2024.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de show artístico com o cantor “Silvano Salles” , em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA, para o dia 16/05/2024 (quinta-feira)

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Devido ao cunho comemorativo, no presente caso os festejos tradicionais do Povoado de Campo Alegre, e de em outras as edições ter-se realizado shows com grupos ou artista reconhecidos em âmbito nacional e que possuem carreira consagrada, e no fim de se manter uma constância ao lazer e turismo na região, paleteia-se a continuidade do evento ora costumeiro por seus apreciadores, sejam residentes do Município de Souto Soares/BA ou não.

3.2. Vale destacar a previsão de nossa CF, em seus artigos 6º e 23, que tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura, presente, pois, o interesse público traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

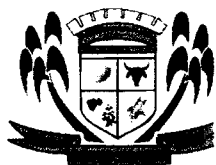
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. Para a escolha do cantor **“Silvanno Salles”** a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (presença em redes sociais, entrevistas, *Spotify*, cartazes, clipes no *YouTube*), de forma a verificar a qualidade musical, simpatia, consagração a nível nacional, estilo musical, aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado.

4.3. Da consagração pela mídia:





silvannosalles

silvannosalles

Seguindo

Enviar mensagem



8.423 publicações

533 mil seguidores

7.469 seguindo



Silvano Salles Oficial

Artista

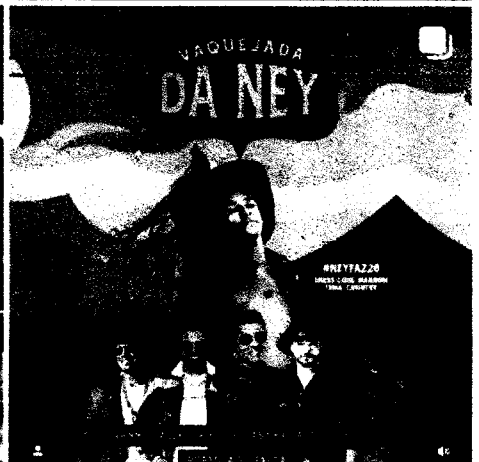
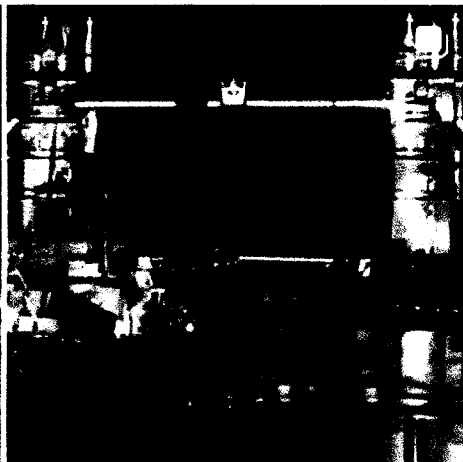
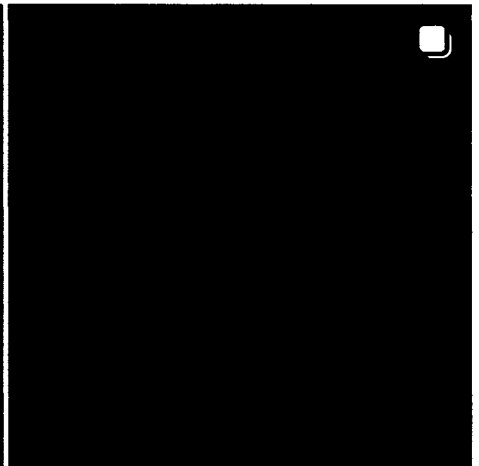
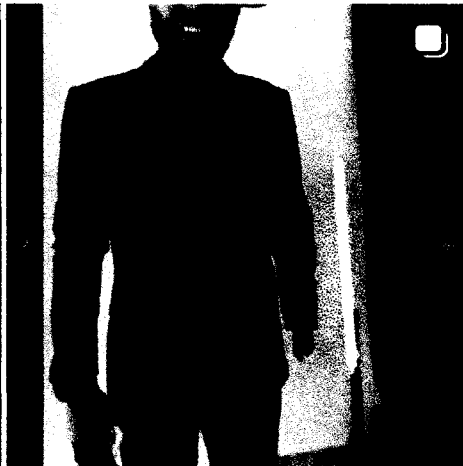
" O Cantor Apaixonado " Contatos p/ Show's

(75) 98174-4595

(71) 9 9347-8822 / 9 8840-0778

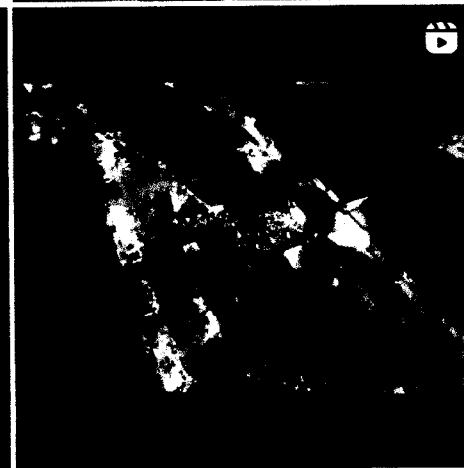
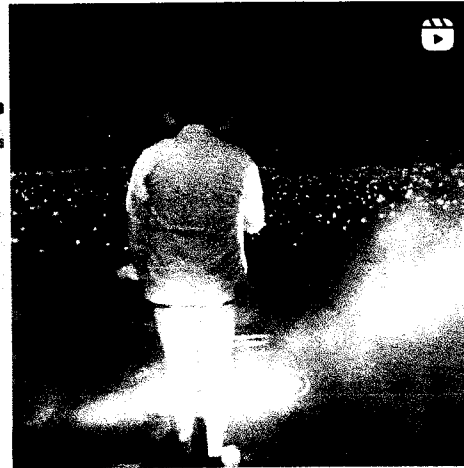
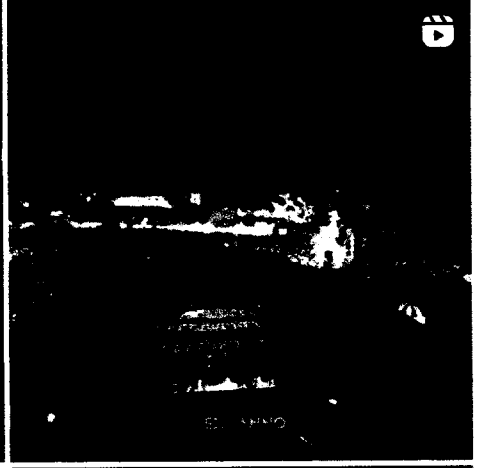
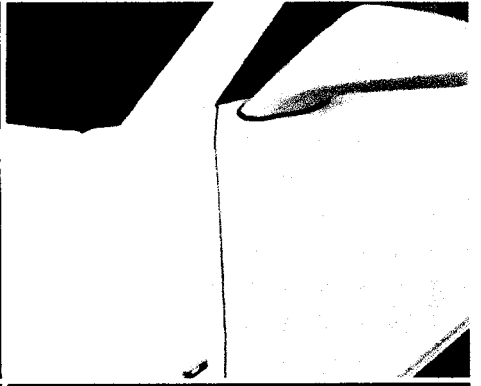
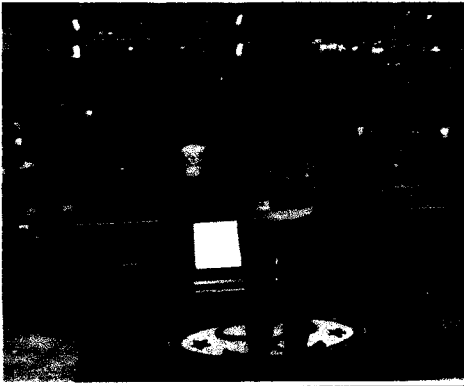
www.youtube.com/c/SilvanoSallesOficial

Seguido(a) por unhapintadaoficial, iurysouzaproducoes, becasardeiro e outras 170 pessoas





silvannosalles





Quer ser o primeiro a receber as notícias do Jornal Correio?

Home / Conteúdo

Notícia

correio afro

O brabo tem nome: Silvano Salles lança clipe com versão de 'Zona de Perigo', sucesso de Léo Santana

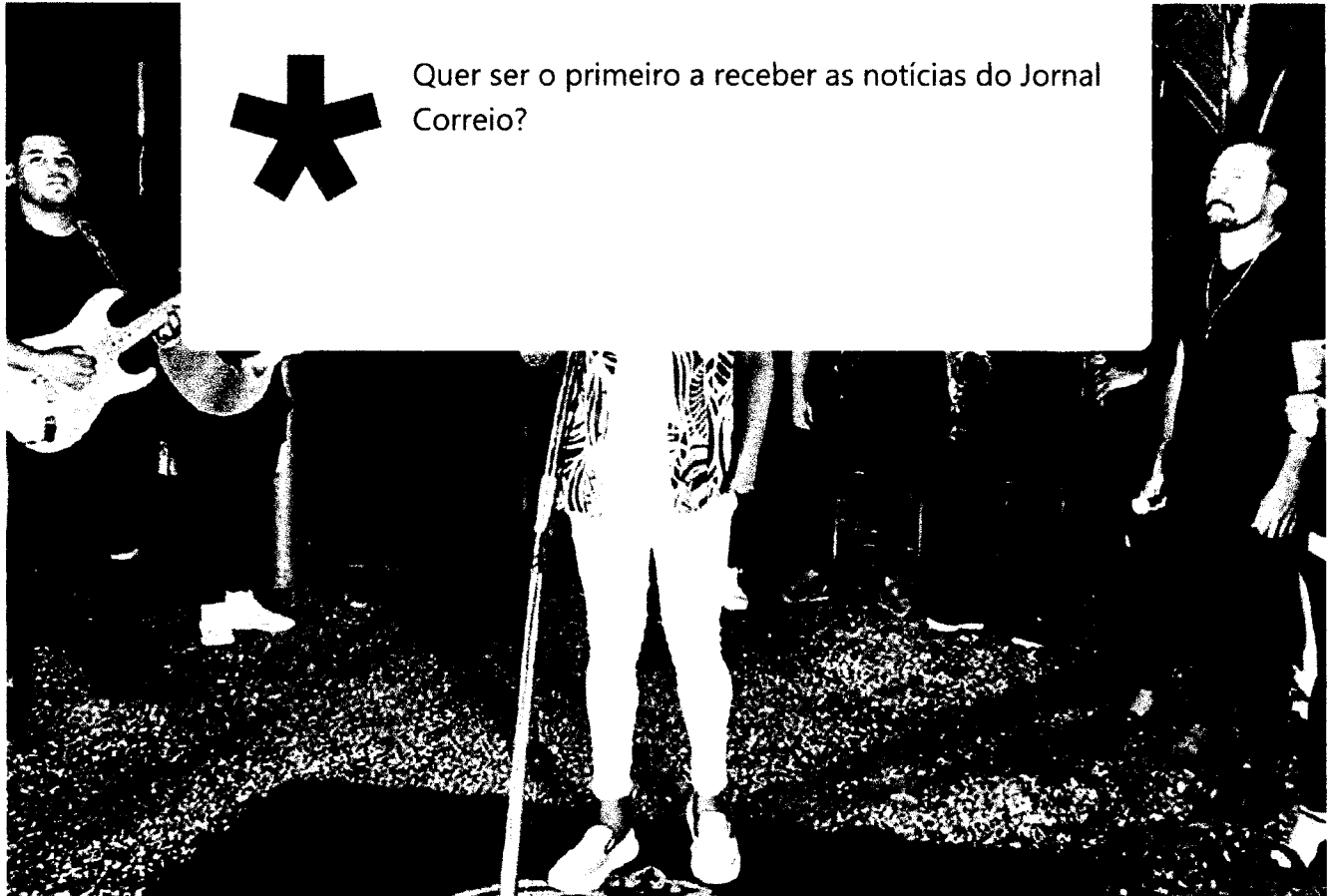
O cantor apaixonado gravou o clipe em Guarajuba, na Linha Verde

Por Da Redação

Publicado em 27 de março de 2023 às 18:36

- Atualizado há 9 meses





Quer ser o primeiro a receber as notícias do Jornal Correio?

. Crédito: Divulgação

Silvanno Salles deu sua voz a uma série de sucessos - efêmeros ou não -, levando uma pegada de arrocha para hits do momento. Não foi diferente com Zona de Perigo, sucesso de Léo Santana lançado para o último carnaval.

O cantor apaixonado gravou um videoclipe com sua versão de arrocha raiz para a música de Leo, gravado em Guarajuba, na Linha Verde.

Assinar o correio é ir além de notícias confiáveis — você desbloqueia um universo de informações exclusivas, acesso ilimitado a todo o site e descontos únicos com o Clube Correio. Assine agora e fortaleça...



NOTÍCIA

26/09/2023 às 09:13

Ícone do arrocha, Silvano Salles lança pagodão baiano e funk



O cantor apaixonado, Silvano Salles, que no início da carreira já cantou pagode baiano, samba, até migrar pra seresta, se apaixonar e posteriormente pro arrocha, onde se firmou e virou ícone, resolveu lançar dois remix de seu mega sucesso, "Águas de Chuva" (Filipe Escandurras). Um em ritmo de pagodão baiano feito por Weibert Jesus e André Merenda o outro em Funk, por Thalles Medina. As versões estão disponíveis no canal oficial do arrocheiro no YouTube, "Silvano Salles Oficial". "Gosto de estar sempre trazendo novidades para meu público. Espero que gostem, pois foi feito com o maior carinho!", disse o artista.

Silvanno Salles puxa a 'Pipoca Apaixonada' na Micareta de Feira no dia 23/4

Cantor também lança feat com conterrâneo de Simões Filho

20/04/2023 16h36 · Atualizado há 5 meses



Silvano Salles e Jhoab Santos — Foto: Divulgação

O cantor apaixonado, Silvano Salles, volta a se apresentar na Micareta de Feira de Santana neste domingo, 23 de abril, puxando o trio independente que ele apelidou carinhosamente de "Pipoca Apaixonada" levando muito arrocha para o circuito principal da folia feirense, na Avenida Presidente Dutra.

"Eu tenho um público muito grande em Feira de Santana. Estava com saudade de tocar na Micareta. Nos últimos anos estive ausente por causa da agenda, mas, nesse domingo vamos puxar a 'pipoca apaixonada'", disse o artista.

O arrocheiro também gravou um feat com o cantor Jhoab Santos, seu conterrâneo de Simões Filho, na canção "Atualizando O Feed". O áudio já está disponível no site Sua Música e todas plataformas digitais e o audiovisual, além do canal "Jhoab Santos Oficial", no YouTube.

Serviço

O que: Silvano Salles se apresenta na Micareta de Feira

Quando: 23 de abril, às 22h

Onde: Avenida Presidente Dutra, Feira de Santana

globoplay



Seja bem-vindo ao site do Globoplay. Aqui você encontra o melhor conteúdo em vídeo e áudio, com a possibilidade de assistir e ouvir o que quiser, quando quiser. Confira a programação de todos os canais e programas disponíveis no site.



Silvanno Salles é atração do festival "Madre Verão 2024", neste sábado

Os portões abrem às 19h e os shows começam a partir das 20h.



19/01/2024 16:01

27 minutos

Tribuna da Bahia, Salvador



Foto: Divulgação

O cantor Silvano Salles, é uma das atrações desse sábado (20), do festival "Madre Verão 2024", no município de Madre de Deus-BA. A apresentação do ícone do arrocha será no palco montado na Área de Lazer da cidade baiana.

Para assistir ao show, realizado pela prefeitura, tem que ir no Estádio Municipal, das 9h às 17h, com um pacote de 400g de leite em pó (não vale composto lácteo) e trocar pelo ingresso.

Os portões abrem às 19h e os shows começam a partir das 20h.

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



(<https://bemmaisbahia.com.br>)

Pesquise por notícias...



Novidades ☆

Música (<https://Bemmaisbahia.Com.Br/Category/Musica/>)

Silvano Salles lança 30º álbum e embarca para mais uma turnê em São Paulo

Bem Mais Bahia (<https://Bemmaisbahia.Com.Br/Author/Bemmaisbahia/>) 23 de agosto de 2023 0 Comentários



O cantor apaixonado, Silvanho Salles, acaba de disponibilizar em seu canal "Silvanho Salles Oficial", no YouTube, site Sua Música e todas plataformas digitais, seu novo álbum "Silvanho Salles – Volume 30". A obra tem 14 faixas e traz como carro-chefe a canção "Baby" (Zezinho Silva/Silvanho Salles). Em tempo, Silvanho embarca essa semana para mais uma turnê em São Paulo. Dois shows por dia, em três dias. No dia 25/08: No "Auge Clube", no município de Santana de Parnaíba e no "Balada Top", em São Mateus, zona leste da capital. Dia 26/08: Na "Arena Sertaneja", no bairro da Penha, zona leste da capital, e no "Good Show", em Heliópolis. Dia 27/08: "Quiosque do Paulinho", no Jardim Acarati, zona sul da capital, e "Boteco da Villa", no município de São Bernardo do Campo.

Confira no YouTube:

<https://youtu.be/7eYec3vEjCE?si=4dE-HLfQuZSqCBUj>

Compartilhe com os amigos



Ad choices



Olhe isssooooo



181 nele



Acidente fatal



Alerta



É o Sextou do ...



Isso é que é b...



Verão 2024



Estava desapa...



Crime bárbaro



Ainda pediu so...



Escola novir

Atração nacional: Show de Silvano Salles vai movimentar Linhares em abril

O estilo arrocha romântico vai tomar conta do ambiente.

29/03/2022 às 08h34

Por: Redação

Compartilhe:



Na agenda de eventos no mês de abril em Linhares, um verdadeiro presente para quem gosta do estilo arrocha romântico: Silvano Salles está confirmadíssimo no Bailão do Pissinati, no bairro Interlagos, dia 22. Conforme nos informou Weberton Batatinha, que tem ingressos antecipados disponíveis na Loja do Pé Quente, esta será a primeira vez de Silvano Salles no Bailão, e o evento vai começar às 22h, mas tem outras atrações também.

Anúncio fechado pela CRITEO

Anúncio? P

Anúncio fechado pela **CRITEO**



Clique aqui e siga o Eu Vi em Linhares no Instagram

Batatinha disse que, quem agendar para prestigiar o evento e comprar ingresso antecipado, paga R\$ 50,00 a unidade. E acrescentou que os contatos para desfazer dúvidas devem ser mantidos no perfil da Loja do Pé Quente no Instagram (@lojadopequente), e que as vendas acontecem no estabelecimento, em frente à Praça dos Correios, das 8:30 a 17:30. O expediente do sábado da festa será especial.

Continua depois da publicidade

Anúncio fechado pela **CRITEO**



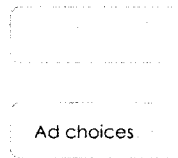
Silvano Salles traz seus grandes sucessos, e os convidados da noite são Kenedy Forrozeiro e Edu Wagner, com o melhor do forró tocando a noite toda. Abaixo saiba mais sobre a atração nacional:

No site oficial do cantor, encontramos que a parceria de Silvano com grandes nomes da música brasileira como; Amado Batista, Bruno e Marrone, Ivete Sangalo, Carlinhos Brown, Tomate, Belo e outros, confirmam a credibilidade de um artista que além de encantar com melodias que falam de amor, tem sido um exemplo de ética e profissionalismo no cenário musical.

O site acrescenta que os shows do "Cantor Apaixonado" alcançam todos os públicos; adultos, jovens e até o pessoal da melhor idade. Em todas as classes sociais, pessoas são tocadas pelas interpretações deste que é considerado um dos mais celebres interpretes do estilo Arrocha ou Brega.

Continua depois da publicidade

Anúncio fechado pela **CRITEO**



Amor está no ar: cantor Silvano Salles se casa com empresária em Salvador; FOTOS

Cerimônia restrita à familiares e amigos contou com muito arrocha, no bairro de Itapuã.

Por g1 BA

30/03/2023 10h59 · Atualizado há 9 meses



Cantor Silvano Salles se casa com empresária em Salvador — Foto: Adan Nascimento/Divulgação

O "cantor apaixonado", Silvanho Salles, e a empresária do ramo de beleza e estética Jessica Dandara se casaram na última terça-feira (28), em **Salvador**.

A cerimônia e a festa aconteceu na charmosa Maison Enchanté Cerimonial, no bairro de Itapuã. O evento foi restrito à familiares e amigos próximos do casal.

Até o cachorro de estimação dos "pombinhos" participou da cerimônia com traje à rigor. No jardim, a cerimônia teve a banda Imperial Music, com repertório exclusivo para casamentos.

Já no salão de festas, o arrocha dos veteranos do grupo Brasillian Boys animou os convidados.

A esposa do ícone do arrocha é filha do seu empresário, José Alves, o "Bitinho", prefeito do município baiano de **Teodoro Sampaio**, que fica a cerca de 96 km de Salvador.

Veja abaixo mais fotos da cerimônia:



Cantor Silvano Salles se casa com empresária em Salvador — Foto: Adan Nascimento/Divulgação



Silvanno Salles: a voz inconfundível do romantismo que conquista corações

Silvanno Salles, ícone da música baiana, encanta o Brasil há mais de 30 anos com sua voz inconfundível e suas letras apaixonadas. Com uma carreira mais que consolidada, ele é referência da música romântica e um dos artistas mais queridos do país.

Nascido em Simões Filho, na Bahia, o “cantor apaixonado”, como é conhecido, começou sua jornada musical na adolescência, realizando pequenos shows nos bares locais e, desde então, tem conquistado os corações de fãs de todas as idades. Seu estilo único mistura romantismo com elementos de arrocha, tornando suas músicas instantaneamente reconhecíveis.

Ao longo de sua carreira, Silvanno Salles lançou mais de 30 álbuns de sucesso e singles que se tornaram hinos nas festas, bares e nas casas de milhões de brasileiros. Suas canções, como "Tô Carente", "Do Deserto ao Solitário" e "Amor Além da Vida", tocam as emoções de seus ouvintes e se tornam trilhas sonoras para momentos especiais.

Apaixonado por sua terra natal, o músico frequentemente incorpora elementos da cultura baiana em sua música, tornando-a ainda mais autêntica e cativante. Sua voz suave e emotiva transmite uma intensidade única, fazendo com que cada canção seja uma experiência emocional para quem a escuta.

A parceria de Silvanno com grandes nomes da música brasileira como, Amado Batista, Bruno e Marrone, Ivete Sangalo, Carlinhos Brown, Claudia Leitte, Tomate, Belo, Léo Santana e outros, confirmam a credibilidade do artista.

Além de suas conquistas musicais, Silvanno Salles é conhecido por seu carisma e proximidade com seus fãs. Ele valoriza a relação que construiu com seu público ao longo dos anos e continua a se apresentar em shows ao vivo memoráveis, onde seus fãs têm a oportunidade de sentir sua paixão pela música de perto.

Silvanno Salles é um verdadeiro tesouro da música brasileira e seu impacto na cena musical é inegável. Sua música continua a unir corações e a celebrar o poder do amor e da paixão.



BIOGRAFIA Silvano Sales

Silvano dos Santos Reis é filho do nordeste brasileiro, nascido em Simões Filho-BA sob signo de capricórnio, em 09 de Janeiro de 1980, criando-se no nordeste Silvano teve como cartilha os mais diversos ritmos dessa ensolarada região: reggae, forros, axé, pagode e seresta, gêneros musicais que o ajudaram na formação do seu perfil de cantor.

Silvano iniciou sua carreira profissional na banda grupo estilos modernos, passando depois para a banda brisa da noite, quando em 2001 iniciou sua carreira solo, cantando o estilo arrocha romântico, assessorado pelo seu empresário Jose Alves despontou rapidamente no meio musical bahiano.

Seus espetáculos abrangem todos os públicos: adultos, jovens e crianças de todas as classes sociais, pessoas que são tocadas pela suas extraordinárias interpretações.



Seus espetáculos abrangem todos os públicos: adultos, jovens e crianças de todas as classes sociais, pessoas que são tocadas pela suas extraordinárias interpretações.

Silvano justifica assim a abrangência do seu público pela sua simplicidade de cantar.

Com a colaboração de sua equipe, a escolha do repertório e bem elaborado, pois não podemos deixar a desejar ao nosso público, que gosta de dançar e curtir um arrocha de alta qualidade musical.

Silvano hoje conta com 09 CDS gravados e 02 DVD's com produção independente, que sempre tem no seu repertório o estilo romântico conquistando milhares de Fãs.

Agora resta esperar o próximo CD, porque o carismático e esplêndido Silvano já está criando algo para iluminar nossas almas e nossos corações.



Domingo - 15.01



Lavagem DE BARRA 2023 DO POJUCA

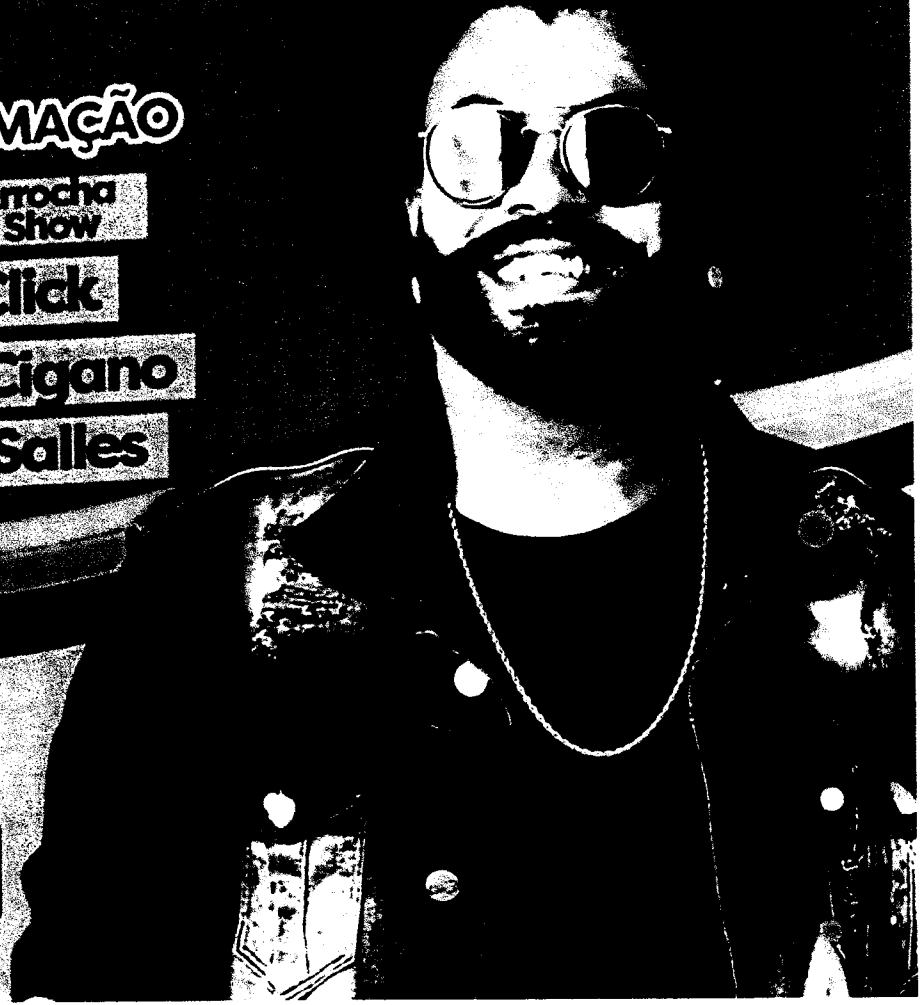
PROGRAMAÇÃO

- 18h** Marcos do Arrocha e Andorinha Show
- 19h30** Dá Um Click
- 20h30** Robert Cigano
- 22h** Silvano Salles

**COSTA DE
CAMAÇARI**

**PRESENCIA DE
CAMAÇARI**

**COMPROMISSO
COM VOCÊ**







sergifolia
Rosário do Catete



**17 A 21 DE
FEVEREIRO**



PROGRAMAÇÃO



**LOCAL
BALNEÁRIO**



ROBERT PANKADÃO | CID NATUREZA | BANDA VALNEJÓS | BANDA OS3

JAM A KARRETA | BANANA NATIVA | SILVANNO SALLES | INSPIRAÇÃO DO GUETTO

ART MANIA | GANG DO SAMBA | ASAS MORENAS | JEITO DE SER

VITINHO SOARES | KAEZINHO FERRAZ | SAMBA FAMILY | SWING FATAL

CAVALEIROS DO FORRÓ ELÉTRICO | JUNINHO RODRIGUES



CULTURA



10 DEZEMBRO

FUNDAL - IPIRÁ.BA

**ARROCHA
IN LOVE**



**SILVANO
SALLES**

**RAFINHA
O BIG LOVE**

**ASAS
LIVRES**

KLESSINHA

**FÁBIO
RADAM**

JOÃO VIEIRA

ARACI-BA

DATA:
**20
JAN**



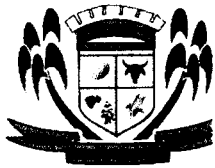
RS
RODRIGUANO SANTOS

**SILVANNO
SALLES**

**YRAN
KABRAL**

ARACI-BA

ARACI
TRABALHO E PROGRESSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4.4. Consolidados os dados acima, o cantor se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira na música, com composições e performances que ainda conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo, onde o sertanejo se mostra predominante em comparação com outros gêneros.

4.6. Forma de contratação:

4.6.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista junto à empresa **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com sede no endereço Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, QD. Q, LT 21, Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240, empresário exclusivo (conforme contrato de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com o cantor “Silvanno Salles” , em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA, para o dia 16/05/2024 (quinta-feira)	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES



8.1. valor estimado da contratação é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, pirotécnica e efeitos e demais despesas inerentes a sua execução.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento do turismo local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 06 de Maio de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-008
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR “SILVANNO SALLES”, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, PARA O DIA 16/05/2024 (QUINTA-FEIRA).

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com sede no endereço Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, QD. Q, LT 21, Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240, representante exclusivo do artista “Silvano Salles”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 06 de Maio de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA

Encaminhamos proposta de contratação do artista Silvano Salles nas seguintes condições:

Data: 16 de maio de 2024

Horário: 23:00

Local: Praça Publica

Duração do show: 1 hora e 30 minutos.

Valor do Cachê: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Na proposta estão inclusos impostos e transporte.

Forma de pagamento: A serem depositados na conta da empresa KITO PRODUÇÃO E EVENTOS, CNPJ 45.448.025/0001-90, representante legal do artista SILVANO SALLES, serão pagos R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cujo depósito deverá ser feito na conta corrente **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 8163-9, C/C 358-1, Chave Pix (CNPJ): 45.448.025/0001-90**, nas seguintes condições:

Pagamento será realizado da seguinte forma:

50% na assinatura do contrato valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), e 50% no valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) em até 5(cinco) dia útil após a execução do show.

O valor referente à apresentação da Banda Silvano Salles no evento a ser realizado no dia 16 de maio de 2024, na cidade de **SOUTO SOARES/BA**. Inclui os seguintes custos:

Razão Social: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS - CNPJ: 45.448.025/0001-90

Endereço: Rua Cardeal Brandão Vilela, nº274, QD. Q LT. 21-Itinga /Lauro de Freitas/BA. Tel: (71) 98840-0778

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	SILVANO SALLES	40.000,00
02	MÚSICOS	20.000,00

KITO PRODUÇÃO E EVENTOS
CNPJ: 45.448.025/0001-90

07	KITO PRODUÇÕES	35.000,00
08	TÉCNICA	13.000,00
09	DIARIA DE ESTRADA	4.000,00
12	TRANSPORTE	10.000,00
13	PIROTECNICA E EFEITOS	8.000,00

Valor total da proposta: R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

Validade da proposta:

30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da mesma.

Agradecemos antecipadamente, e colocamo-nos à inteira disposição.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Lauro de Freitas /BA, 06 de maio de 2024.



Josemar Pinto Da Cruz (CPF: 791.937.575-49)
Representante Legal da Kito Produção E Eventos Ltda
CNPJ 45.448.025/0001-90

KITO PRODUÇÃO E EVENTOS
CNPJ: 45.448.025/0001-90

KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 45.448.025/0001-90
Rua Cardeal Brandão Vilela, Quadra Q, Lote 21, Itinga, Lauro De Freitas/Ba, CEP: 42739-240.
Tel.: (71) 99702-6281 e-mail: jsemusic7@gmail.com

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx33MOC-1V6MGSorpi0&chave2=BT-06aCpMpeIH2hMncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89279646591-SALETE ANEY ROCHA DE SOUZA SOTO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOSEMAR PINTO DA CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido em 25/07/1979, solteiro, empresário, CPF nº 791.937.575-49, Carteira De Identidade nº 0748477080 emitido por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cardeal Brandao Vilela, 274, Quadra Q Lote 21, Itinga, Lauro De Freitas, BA, CEP 42739240, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**. Tendo como nome fantasia **KITO PRODUCAO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: **RUA CARDEAL BRANDÃO VILELA, 274, QUADRA:Q; LOTE: 21, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.739-240.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL E DE ESPETACULO DE DANÇA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81200000196953

Página 1

Digitally signed with CertiSign



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98164571 em 24/02/2022

Protocolo 226828930 de 16/02/2022

Nome da empresa KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA NIRE 29205190442

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 415022072190111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JOSEMAR PINTO DA CRUZ, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a **JOSEMAR PINTO DA CRUZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

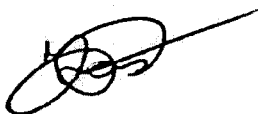
CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81200000196953

Página 2

Digitizada com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98164571 em 24/02/2022

Protocolo 226828930 de 16/02/2022

Nome da empresa KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA NIRE 29205190442

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 415022072190111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C-1V6MG5orpi0&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89279646591-SALETE ANEB ROCHA DE SOUZA SOTO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

LAURO DE FREITAS/BA, 7 de fevereiro de 2022.


JOSEMAR PINTO DA CRUZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C-1V6MGSorpi0&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89279646591-SALETE ANEE ROCHA DE SOUZA SOTO

Req: 81200000196953

Página 3

Digitado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98164571 em 24/02/2022

Protocolo 226828930 de 16/02/2022

Nome da empresa KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA NIRE 29205190442

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 415022072190111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	226828930 - 16/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

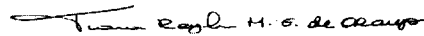
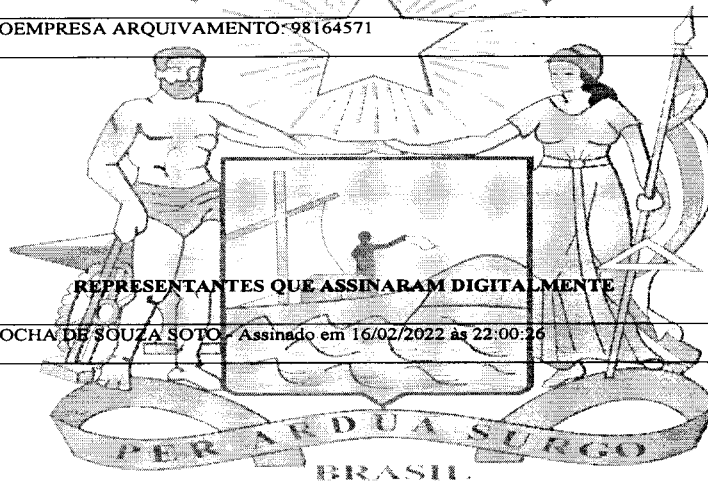
NIRE 29205190442
CNPJ 45.448.025/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205190442 DE 24/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2022



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98164571

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89279646591 - SALETE ANEE ROCHA DE SOUZA SOTO Assinado em 16/02/2022 às 22:00:26



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



Josemar Pinto da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TI-CRMS 0001 e 0206

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.484.770-80 DATA DE EXPIRAÇÃO 31-08-2022

NOME JOSEMAR PINTO DA CRUZ

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES DA CRUZ
MARIA AUGUSTA PINTO

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 25-07-1979

DOC. ORDEM C. NAS. CM LAURO DE FREITAS BA DS
SEDE LV 28A FL 174V RT 017046
791.937.575-49 PIS 12637801087

Josemar Pinto da Cruz
ASSINATURA DA(A) DIRETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TI-CRMS 0001 e 0206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 826425925

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

Silvano Salles
O CANTOR APAIXONADO

Data de depósito: 14/06/2004
Data da concessão: 16/12/2008
Fim da vigência: 16/12/2028

Titular: JSE MUSIC LTDA ME [BR/BA]
CNPJ: 97471262000176
Endereço: RIA CARDEAL BRANDÃO VILELE, 20 - QD. Q - LOTE 20 - JD
CENTENÁRIO, ITINGA, 42700000, LAURO DE FREITAS, BAHIA,
BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(8): 41
Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
Produção de shows Produção de vídeos Espetáculos (Serviços de -)
Espetáculos ao vivo (Apresentação de -) Estúdios de gravação
(Serviços de -)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 826425925

Rio de Janeiro, 21/12/2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André Luis Balloussier Ancora da Luz', written in a cursive style.

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

SILVANO
SALLES



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LAURO DE FREITAS - BA
REGISTRO EFETUADO PARA EFEITO DE
CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.
127, VII, LEI 6.015/73 - LRP
Oficial / Substº

J. Ta

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO COMO
REPRESENTANTE O ARTISTA "SILVANO DOS
SANTOS REIS" E A EMPRESA KITO PRODUÇÃO
E EVENTOS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística, que entre si celebram de um lado como representado, o Sr. **SILVANO DOS SANTOS REIS**, brasileiro, músico, portador da Cédula de Identidade nº 07.081.409-04 SSP/BA e CPF nº 008.236.715-93, residente e domiciliado em Rua Cardeal Brandão Vilela, 20, Jardim Centenário, Itinga, Lauro De Freitas – BA, CEP 42.739-240, proprietário da marca "O Cantor Apaixonado a Explosão do Arrocha – SILVANO SALLES", e do outro lado como representante, à empresa **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.448.025/0001-90, situada à Rua Cardeal Brandão Vilela, Quadra Q, Lt 21, Itinga, Lauro De Freitas – BA, CEP 42.739-240, neste ato representada pelo Sr. Josemar Pinto Da Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 07.484.770-80 e CPF nº 791.937.575-49, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pelo representante, na qualidade de empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPRESENTAÇÃO

O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em todos os estados, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, locais e horários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Pelo presente contrato, o representado declara e ratifica que o contratante empresário é o seu único representante em todos os estados, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

SILVANO DOS SANTOS REIS
LAURO DE FREITAS - BA



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento de contrato terá validade pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO

Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Lauro De Freitas – BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente.

E por estarem justos e acordados com os termos e cláusulas deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Lauro De Freitas – Ba, 26 de Outubro de 2022.

RECONHECIMENTO ABAIXO

RECONHECIMENTO ABAIXO

Silvano Dos Santos Reis
Silvano Dos Santos Reis
CPF nº 008.236.715-93
Representado

Josemar Pinto Da Cruz
Josemar Pinto Da Cruz
CPF nº 791.937.575-49
Representante

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LAURO DE FREITAS - BA
REGISTRO EFETUADO PARA EFEITO DE
CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.
127, VII, LEI 6.015/73 - LRP
Oficial / Substº *J. Ta*

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itagibá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-350
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionatoprtesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
SILVANO DOS SANTOS REIS - 364365, JOSEMAR PINTO DA CRUZ - 334917
Emol: R\$5,80 Pis: R\$4,12 FEC: R\$1,56 Dat: R\$0,16
PGE: R\$0,23 MP: R\$0,12 Total: R\$12,00
Em Testemunho () da verdade.
ADOLFO JUNIO ABREU QUEIROZ
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 26/10/2022

Queiroz
Carilizado

Consulte selo(s): 1494.AC900831-5
1494.AC900832-3
www.tjba.jus.br/autenticidade
AAA - 666-707

REGISTRO DE IMOVÉIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Av. Praia do Guaraperi - Nº 32 - Qd.16 - Vila do Atlântico
Lauro de Freitas - Bahia - CEP 42.707-150
Telefones: 071 3026-0010 / 071 3026-0022

Protocolado e prenotado sob o nº 29721, em 27/10/2022, digitalizado e registrado, hoje, sob o nº 26674, no Livro B, em Títulos e Documentos, Lauro de Freitas, 31 de outubro de 2022.

DAJE/Emissor: 1492 002/089.465
Emol.: R\$40,36 Tx. de Fiscal: R\$28,66
FECOM: R\$11,03 PGE: R\$1,60
Def. Pública: R\$1,07 FMPBA: R\$0,84

Adolfo Junio Abreu Queiroz
Oficial / Substituto
Selo 1492.AB279392-5/Certidão do ato praticado anexa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.448.025/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:21 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **4FD8.1C1C.C1DE.82A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.448.025/0001-90
Razão Social: KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA CARDEAL B VILELA 274 / ITINGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42739-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

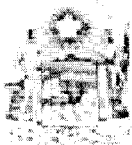
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042508411213447432

Informação obtida em 02/05/2024 10:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241581519

RAZÃO SOCIAL	
KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.448.025/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.448.025/0001-90
Certidão n°: 73842874/2023
Expedição: 22/12/2023, às 10:09:30
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.448.025/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 12/04/2024, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 45448025000190, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10040671. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 12/04/2024 15:02:19, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 545302000060932920240412

Emitida via Internet, às 15:02:18 hs, do dia 12/04/2024

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00431249E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 45.448.025/0001-90

Endereço: RUA CARDEAL BRANDAO VILELA, 274 QUADRA Q LOTE 21, ITINGA LAURO DE FREITAS/BA CEP 42739-240

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 12 de abril de 2024

ALVARÁ

Nº 1888 / 2024

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA

KITO PRODUCAO

LOCALIZAÇÃO

RUA CARDEAL BRANDAO VILELA 274 QUADRAQ LOTE 21
ITINGA LAURO DE FREITAS BA 42739240

CGA

10040671

CNPJ

45.448.025/0001-90

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

40291002740000

CÓDIGO DE ATIVIDADE

9001902 *Produção musical*

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: PRODUCAO MUSICAL E DE ESPETACULO DE DANCA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, Creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m2. 6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015. 7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais. 8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais. Lauro de Freitas, 10/03/2020 Gerlane Oliveira Cerqueira Divisão de Licenciamento de Atividade/SEDUR

EMISSÃO: 01/04/2024

VALIDADE: 31/03/2025

Código de Autenticidade: 172910

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.448.025/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
NOME EMPRESARIAL KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KITO PRODUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARDEAL BRANDAO VILELA	NÚMERO 274	COMPLEMENTO QUADRAQ LOTE 21
CEP 42.739-240	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANEECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 8794-8352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **11:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.448.025/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:41:57 do dia 17/04/2024 , com validade até o dia 17/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kMHJnsYIg6z0CT6Fd49q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 21/02/2024 16:12:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.448.025/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/02/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NÃO EMPREGADOS MENORES,
DE NÃO VINCULO COM ORGÃO PÚBLICO E DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA

A empresa, **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 45.448.025/0001-90**, estabelecida a Rua: Cardeal Brandão Vilela, 274, Quadra Q, Lote 21, Itinga, CEP: 42739-240 - Lauro de Freitas-BA, através de seu Representante Legal **Josemar Pinto Da Cruz**, inscrito no **CPF/MF: 791.937.575-49** portador do **RG: 07.484.770-80 SSP/BA**, DECLARA para fins:

- 1- Sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins, e requeridos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 2- Para fins legais que não possui vinculo direta ou indiretamente com a administração pública federal, estadual ou municipal em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da constituição federal.
- 3- Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Lauro De Freitas, BA, 06 de maio de 2024.

Josemar Pinto Da Cruz (CPF: 791.937.575-49)
Representante Legal da Kito Produção E Eventos Ltda.
CNPJ 45.448.025/0001-90

KITO PRODUÇÃO E EVENTOS
CNPJ: 45.448.025/0001-90

KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 45.448.025/0001-90
Rua: Cardeal Brandão Vilela, Quadra Q, lote 21, Itinga Lauro de Freitas/BA, CEP: 42739-240.
Te l(71) 99702-6281



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres do Agente de Contratação, equipe de apoio e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Silvano Salles, durante a tradicional festa dos trabalhadores de Saco Fundo, interior do Município de Monte Santo/Ba, a serem executados pela pessoa jurídica: **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **45.448.025/0001-90**, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo/BA, 24 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro -- CEP 48.900-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: GQ7M9UA3-LOYM7WMB-J1XLUU5L-GOLID4KT
Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202341
Data e Hora de Emissão
04/07/2023 13:10:38
Código de Verificação
71B0AE458

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **45.448.025/0001-90** Inscrição Estadual :
Inscrição **0010040671**
Nome/Razão **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**
Endereço: **Rua Cardeal Brandão Vilela, 274, QUADRAQ LOTE 21**
Bairro: **Itinga** Município: **LAURO DE FREITAS** UF: **BA**
CEP: **42739-240** Email: **ANEECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI : **13.128.814/0001-58** Inscrição Estadual: **0**
Inscrição
Nome/Razão **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO ESTADO DE SERGIPE**
Endereço: **Avenida Vereador João Dias Da Cruz, 00, Centro Administrativo José Do**
Bairro: **Centro Histórico** Município: **Nossa Senhora Do Socorro** UF: **SE**
CEP: **49150-090** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Nossa Senhora Do Socorro**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR SILVANNO SALLES PARA O FORRÓ SIRIRI 2023, REALIZADO NO DIA 01/07/2023, NO CENTRO DE ABASTECIMENTO (ARENA SIRI), LOCALIZADA NO CONJUNTO JOÃO ALVES, NO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-/SE DE ACORDO.

CONTRATO Nº 89/2023/PMNSS
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023/PMNSS

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA
CONTA PARA PAGAMENTO:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 8163-9
C/C: 358-1
FAVORECIDO: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CHAVE PIX: 45448025000190 (CNPJ)

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ **200.000,00**

ATIVIDADE

0009001902 - Produção Musical

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	200.000,00	5,00	10000,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ **190.000,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 07/2023 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional



Autentique
Via QR Code

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Número da Nota

202348

Data e Hora de Emissão

01/09/2023 11:04:13

Código de Verificação

CF9DB2F70

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 45.448.025/0001-90

Inscrição Estadual :

Inscrição 0010040671

Nome/Razão KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua Cardeal Brandão Vilela, 274, QUADRAQ LOTE 21

Bairro: Itinga

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42739-240

Email: ANEECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 16.255.077/0001-42

Inscrição

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Endereço: AV HERMINIO JOSÉ DOS SANTOS, 184

Bairro: CENTRO

Município: NOVO HORIZONTE

UF: BA

CEP: 46730-000

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Novo Horizonte

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE BREJO LUIZA DE BRITO NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE, DO ARTISTA "SILVANNO SALLES", NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 23:50H, NOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023-I.

CONTA PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 8163-9

C/C: 358-1

FAVORECIDO: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

CHAVE PIX: 45448025000190 (CNPJ)

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 200.000,00

ATIVIDADE

0009001902 - Produção Musical

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	200.000,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 200.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 09/2023 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Autentique
Via QR Code



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CONTRATO N. 08/2024.

Processo: 19/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lauro de Freitas - BA, na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, quadra Q, Lote 21, CEP: 42.739-240, com CNPJ: 45.448.025/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR PINTO DA CRUZ**, portador do CPF: 791.937.575-49, RG: 0748477080 SSP/BA, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2024**, ratificada em 14 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de show nacional com o artista **SILVANO SALLES** para realização de apresentação no aniversário de 272 anos de Vila Bela da Santíssima Trindade, neste município, conforme especificado no Termo de Referência 002/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e na proposta de preços da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2024**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Item	Descrição	Unid. De medida	QTDE	Valor Unitário
1	APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA SILVANO SALLES	SERVIÇO	1	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato é de 12 meses tendo início na assinatura do mesmo e término em **18 de março de 2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, cujo pagamento dará da seguinte forma: 1ª PARTE - 50% na assinatura do contrato e 50% em até 24 (vinte e quatro) horas que precedem a realização do Show. Ambos os pagamentos ficam



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

condicionados a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 74, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

06 - Secretaria Municipal de Cultura

1.268 – Apoio as Festividades do Aniversário de Vila Bela da Ss. Trindade

174 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.701 – Outras Transferência ou Instrumentos

Valor: R\$ 200.000,00

1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 100.000,00

R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar a entrega dos objetos conforme especificações:

A contratação do show artístico inclui a contratação do artista/ vocalista e banda completa.

O valor da contratação engloba a apresentação artística, deslocamento, hospedagem e alimentação de toda a equipe técnica que acompanha o artista.

Realização de um total de 1:30h de show.

Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada pela requisitante.

Não substituir, em hipótese alguma, o artista descrito neste instrumento.

Responsabilizar pela ausência do artista ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e aceito pela CONTRATANTE.

Fornecimento transporte de ida e volta para todos da equipe do artista até o local do evento;

Executar o show nas primeiras horas do dia 23 de março de 2024, com previsão de início às 23:00 hrs.

DA CONTRATANTE

Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à realização do show.

Providenciar todo o aparato junto a segurança pública a fim de prezar pela integridade física do artista desde a sua chegada à cidade até sua saída.

Disponibilizar palco, som, luz e camarins conforme rides do artista

Garantir ECAD, carregadores e seguranças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Na rua Travessa do Palácio, Praça de Eventos – Bairro Centro

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO - Competirá ao Gabinete do Prefeito e ao Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **125/2024** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO -Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de março de 2024.

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:205
97720100

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vs, ou=11629963000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2024.03.18 11:37:06 -03'00'

KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.448.025/0001-90
Sr. Josemar Pinto da Cruz
CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: ARNALDO MATUCARI SUPEPI
CPF: 011990451-95
R.G. : 1606342-2

2. _____
Nome: AIRTON SAUCEDO
CPF: 352.696.771-72
R.G : 0602448-3

NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 135489, exercendo o cargo de FARMACEUTICA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 11.03.2024 a 07.05.2024;

PRISCYLLA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 132786, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de 19.02.2024 a 19.03.2024;

RENATO GONCALO DA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 151901, exercendo o cargo de AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 04.03.2024 a 24.03.2024;

ROSILDA JURRUPI DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 130348, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de 25.01.2024 a 23.04.2024;

SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES TORRES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 130027, exercendo o cargo de GESTOR PÚBLICO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 29.01.2024 a 02.02.2024;

SONIA VIDÓY, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 84032, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de 21.02.2024 a 20.05.2024;

URCELINA CRISTINA CONCEICAO PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 45374, exercendo o cargo de TEC. DESENV. EDUC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de 25.01.2024 a 23.03.2024;

VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 82009, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de 15.02.2024 a 14.04.2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 18 de Março de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05/CMRF/2024

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a ausência justificada do representante titular do Conselho Regional de Contabilidade, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 75/2023, resolve:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Suplente **JOÃO SANTANA DE PROENÇA**, CRC n. MT004524000, representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC (SUPLENTE), para participar da 57ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada em 20/03/2024, às 09h00, na sala de reuniões do Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, especificamente para realizar o julgamento dos seguintes processos:

1 – Processo CMRF n. 128 – BANCO DO BRASIL S/A – (gespros: 902917/23, 833197/22, 836944/22) x Fisco Municipal ISSQN – Relator: RODRIGO YAMATA CHAGAS – Pedido de Vistas: FERNANDO LUIZ KRUPINISKI.

2 – Processo CMRF n. 131 – VIDA OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – (gespros: 865119/23, 866598/23, 873609/23 e 907692/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relator: VICENTE GOMES DE LACERDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 19 de março de 2024.

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.125/2024

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VITOR MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 061.7xx.121-60 lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 4743, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 008/2024 conforme relacionado abaixo:

Empresa	Item	Descrição	Unid. De medida	QTDE	Valor Unitário
KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.448.025/0001-80	1	APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATACAO DE SHOW COM O ARTISTA SILVANNO SALLES	SERVIÇO	1	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

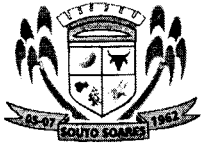
Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**SILVANNO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Souto Soares/BA, 06 de Maio de 2024.

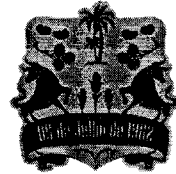
Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor **“SILVANNO SALLES”**, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 06 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**SILVANNO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com o cantor “ Silvano Salles ”, em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA, para o dia 16/05/2024 (quinta-feira)	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show terá duração de 01h30min, ininterruptas, sendo que o horário previsto para o início será às 23h00min do dia 16/05/2024, com término estimado às 00h30min do dia 17/05/2024, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/05/2024, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

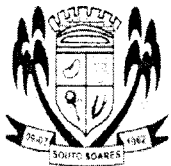
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de traslado, impostos, na execução dos serviços, conforme proposta;

7.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

7.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

7.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

7.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.11 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

7.12 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

7.13 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;
- 8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;
- 8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;
- 8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.7** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 8.8** Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- 8.9** Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;
- 8.10** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- 8.11** Impedir que terceiros executem os serviços;
- 8.12** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;
- 8.13** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;
 - Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de nº 3384, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município;

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) em até cinco dias úteis após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 **Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;**

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela dupla, considerando ainda o período de alta demanda que são os festejos juninos no Nordeste.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

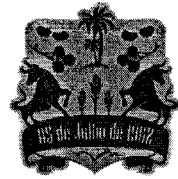
Souto Soares/BA, 06 de Maio de 2024

Luciano Maceno de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves


Procuradoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

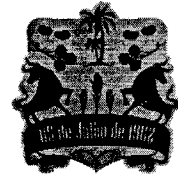
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**SILVANNO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 06 de Maio de 2024.


Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação
Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024PMSS

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “SILVANNO SALLES”.

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação direta, com fulcro no art. 74, II da Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**SILVANNO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

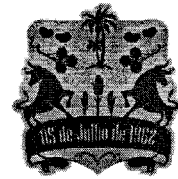
Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

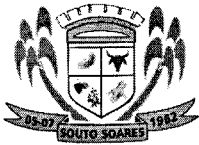
Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da empresa **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com sede no endereço Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, QD. Q, LT 21, Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

II - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 06 de Maio de 2024.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024PMSS**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor **“SILVANNO SALLES”**, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, perfazendo o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 06 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**SILVANNO SALLES**”, no dia 16 de maio de 2024, que será realizado em comemoração aos Tradicionais Festejos no Povoado de Campo Alegre, Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.448.025/0001-90, com sede no endereço Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, QD. Q, LT 21, Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-240, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante do cantor, pelo valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 07 de maio de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal